



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.636/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), equivalente a 210 litros de óleo Diesel, para transportar os alunos de nossa cidade para a cidade de Mineiros, para fazer Pós-Graduação em Metodologia do Ensino Superior.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02	Gerência de Transporte e Merenda Escolar
1236100392023	Manutenção do Transporte Escolar
339030.00	Material de Consumo.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de março de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal